



LEI N° 96/2023, de 07 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, encaminho o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o vencimento base dos profissionais efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Monsenhor Tabosa, no percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), o que corresponde nominalmente o valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para o Nível Médio e R\$ 4.592,83 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), para o Nível Superior, considerando a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único – As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Cargo e Carreiras da Categoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, considerando o valor do piso nacional, qual seja, R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 07 de março de 2023.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 96, de 07 de março de 2023.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Monsenhor Tabosa/CE, 07 de março de 2023.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL